

Nota de Empenho

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 01.996.270/0001-67

Município: Macieira

Data: 30/03/2021

Nº do empenho : 292/21

Global

Processo :

61

COVID

Órgão: 12 - FUNDO M. DE SAUDE
 Unidade: 12.01 - FUNDO M. DE SAUDE
 Funcional: 10.301.1001 - SAUDE COM QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 2.037 - Manut. das Atividades da Saude
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1002 - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

Dotação Inicial: 785.971,50
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A) : 785.971,50

Empenhos anteriores : 288.185,53
 Valor do empenho : 11.800,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 299.985,53
 Saldo (A - B) : 485.985,97

Credor: 5498 H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Endereço: RUA CORONEL FAGUNDES, 89

C.N.P.J.: 36.877.185/0001-64

Banco:

Cidade: Videira

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 4920006081

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE a aquisição de Testes Imunomacrográficos IGG/IGM e AG para testar os municípes que apresentem sintomas de Corona Virus (COVID-19). (Contrado Adm. nº 0001/2021)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 11.800,00

Fica empenhada a importância de 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Número : 0001/2021

Data :

Data : 25/01/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

GEANCARLOS FARINON FLORES DE MAT SECRETARIA DE SAUDE
 ROMÁIANE APARECIDA DAL PONTE CONTADORA

Liquidação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021

185
O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, através Do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Dona Maria Mendes, nº 153, Centro, na cidade de Macieira/SC, representado pelo Sr. Geancarlos Farinon Flores de Matias, Secretário Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **H4 PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.877.158/0001-64, com sede na Rua Coronel Fagundes, nº 89, Sala 01, Bairro Santa Tereza, na cidade de Videira/SC, CEP nº 89560-380, representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Brandelero, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 049.205.069-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com o processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0001/2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto deste instrumento é a Aquisição de Testes Imunomacrográficos IGG/IGM e AG para testar os municípios que apresentem sintomas de Corona Vírus (COVID-19).

1.2. Para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento, fica designado o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Geancarlos Farinon Flores de Matias, de acordo com a Portaria específica, conforme os artigos 58, (III) e 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina a Dispensa de Licitação nº 0001/2021, conforme determina o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2020;

DESPESA: 15

EXERCÍCIO: 2021

DOTAÇÃO: 12.01.2.037.3.3.90.00.00.00

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Saúde

COMPLEMENTO ELEMENTO: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

RECURSOS: Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços e entrega dos materiais o valor global de R\$ 11.800 (onze mil quinhentos e oitocentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária emitida em favor da contratada, em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão de nota fiscal.

3.3. Os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

3.4. Os preços somente serão reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado no período de referência, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**.

3.5. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

3.6. **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

5.1. Os materiais, objeto desta contratação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Sede, situado na Rua Dona Maria Mendes, nº 153, Centro, Macieira/SC.

5.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e ainda entregues em transporte adequado onde serão recebidos pelo fiscal do Contrato. Caso constatado qualquer divergência ou rasura nos materiais será solicitada a troca imediata do mesmo.

5.3. Será de total responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega dos materiais bem como a integridade de seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratante:

- Tomar todas as providências necessárias relativas à execução e à fiscalização do presente contrato;
- Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a publicação resumida deste contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o disposto neste instrumento;
- Emitir, através do setor competente, autorização para início da prestação dos serviços.

6.2. Da Contratada:

- Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados neste instrumento;
- Realizar a entrega do material de qualidade;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato;
- Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;
- Respeitar todas as exigências da legislação vigente;
- Refazer os serviços que estiverem em desacordo com o exigido.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerà esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, e mais:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

7.2 - Em caso de rescisão contratual o **CONTRATANTE** informará a empresa **CONTRATADA**, por escrito, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando - se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.185/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL FAGUNDES	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 89.560-380	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO H4PROSPERA@H4PROSPERA.COM.BR	TELEFONE (49) 2000-6081
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 16:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Ordem de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 01.996.270/0001-67

Município: Macieira

Data: 12/05/2021

N. da Ordem : 423/21

Parcial

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 12/05/2021

Órgão:	12	- FUNDO M. DE SAUDE
Unidade:	12.01	- FUNDO M. DE SAUDE
Funcional:	10.301.1001	- SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade:	2.037	- Manut. das Atividades da Saude
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.1002	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0	- Receitas e Transferencias de Impostos - Saúde
Recurso:	1002	- Receitas e Transferencias de Impostos - Saúde

Número do empenho : 292

Valor do empenho : 11.800,00

Valor anulado : 0,00

Total (A) : 11.800,00

Pagamentos anteriores : 0,00

Valor da ordem : 5.500,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 5.500,00

Saldo (A - B) : 6.300,00

Credor: 5498 H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Endereço: RUA CORONEL FAGUNDES, 89

Cidade: Videira

UF: SC

C.N.P.J.: 36.877.185/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE a aquisição de Testes Imunomacrográficos IGG/IGM e AG para testar os munícipes que apresentem sintomas de Corona Vírus (COVID-19). (Contrado Adm. nº 0001/2021)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.500,00

Fica autorizado o pagamento de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 12/05/2021.

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	5.500,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco

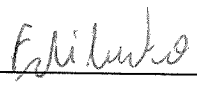
Núm.Docto.

Valor

46148 BANCO DO BRASIL C/MOVIMENTO - 61.228-6 - 61.228-6

5.500,00

Ordem de pagamento : Em 12/05/2021 pague-se a importância acima processada




EDIBERTO LUIZ ARCONTTI
SECRETARIO DE SAUDE

Recibo : Em 12/05/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

RAZÃO SOCIAL: 000196- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA	FANTASIA: F.M.S.MACIEIRA	Nº: 000.000.758
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF: 5.500,00
		Série: 001

H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  RUA CORONEL FAGUNDES, 89, SALA 01 SANTA TEREZA - VIDEIRA (SC) FONE (CEL/WHATS): (49) 92000 6081 CEP: 89560-380	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.758 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 42-21.03-36.877-185/0001-64-55-001-000.000.758-160.724.684.1
		Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210057559381 31/03/2021 17:28:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.483.566	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 36.877.185/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA	CNPJ / CPF: 01.996.270/0001-67	DATA DA EMISSÃO: 31/03/2021
---------------------------------	---	--------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO: R DONA MARIA MENDES, 69, *****	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 89518-000	DATA DA SAÍDA: 31/03/2021
MUNICÍPIO: MACIEIRA (SC)	FONE (FIXO): (49) 3536 0200	UF: SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DA SAÍDA: 17:28:04			

FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)			
COND. 30 DIAS	000000758/1	30/03/2021	5.500,00

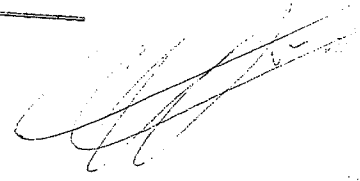
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 739,75	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 5.500,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 4-T. PROR. (DEST.)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE: 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO: 0	PESO BRUTO: 0,000	PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
000413	COVID-19 AG COMBO KIT C/20 TESTES- ECO	30021590	0102	5102	KT	5,000	1.100,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTE (S/N) M. SÉRIE: 202103056													

Trib. aprox. R\$ Fed. 739,75 Fonte IBPT VALIDADE LOTE: 21/01/2023

DECLARO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS
MACIEIRA / SC
 Destino: Sec. Saúde Macieira
 Nome: F. S. de M. S. A. U.
 Cargo: F. S. de M. S. A. U.



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOC. EMITIDO POR MEIEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	
MD5: 3cd55197f3b376eefc287e98f1d96b83 Trib. aprox. R\$ Fed. 739,75 Fonte IBPT	

Pedido: 000243